PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 11 /2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 3 / 8 / 12
N.º 6.446 Pág. 9
_____ Caderno:

LEI Nº 2.192, DE 1 DE AGOSTO DE 2012

Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a **Semana do Encontro Municipal de Capoeira** e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a **SEMANA DO ENCONTRO MUNICIPAL DE CAPOEIRA**, a ser realizada anualmente, na segunda semana de junho.

Art. 2º O Poder Executivo determinará a inclusão da Semana do Encontro Municipal de Capoeira no calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (1/8/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal